



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no átrio da Câmara
Municipal de Santa Teresa-ES,
na forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2026

**APROVA NOVAS TABELAS DE
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
TERESA.**

16/06/2026
Rodrigo Rondelli
Diretor Geral

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A tabela de vencimentos referente ao anexo II da Lei Complementar nº 036/2023 passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A tabela de vencimentos referente ao anexo II da Lei Complementar nº 047/2025 passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 3º - A tabela das funções gratificadas referente ao anexo IV da Lei Complementar nº 047/2025 passa a vigorar de acordo com o Anexo III desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 1ª de maio de 2026 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de junho de 2026.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I
A QUE SE REFERE O § 1º DO Art. 2º da Lei Complementar nº 036/2023.
Valores em Real (R\$)

CARREIRAS							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	H
I	R\$ 1.621,00	R\$ 1.702,01	R\$ 1.787,12	R\$ 1.876,45	R\$ 1.970,27	R\$ 2.068,77	R\$ 2.280,79
II	R\$ 1.917,70	R\$ 2.013,58	R\$ 2.114,25	R\$ 2.219,94	R\$ 2.330,93	R\$ 2.447,47	R\$ 2.698,31
III	R\$ 2.066,23	R\$ 2.169,53	R\$ 2.278,00	R\$ 2.392,00	R\$ 2.511,47	R\$ 2.637,05	R\$ 2.907,32
IV	R\$ 2.960,02	R\$ 3.108,01	R\$ 3.263,42	R\$ 3.426,58	R\$ 3.597,90	R\$ 3.777,77	R\$ 4.164,99
V	R\$ 3.350,89	R\$ 3.518,42	R\$ 3.694,34	R\$ 3.879,05	R\$ 4.072,98	R\$ 4.276,64	R\$ 4.714,98
VI	R\$ 4.367,17	R\$ 4.585,53	R\$ 4.814,79	R\$ 5.055,51	R\$ 5.308,26	R\$ 5.605,71	R\$ 6.144,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 31 da Lei Complementar nº 047/2025.

Cargo	Quantitativo	Código	Vencimento (R\$)
Diretor Geral	01	CC-1	R\$ 6.152,11
Diretor Jurídico	01	CC-1	R\$ 6.152,11
Diretor de Controle e Transparência	01	CC-1	R\$ 6.152,11
Chefe de Gabinete	01	CC-1	R\$ 6.152,11
Gerente Administrativo	01	CC-2	R\$ 5.750,90
Gerente Legislativo	01	CC-2	R\$ 5.750,90
Gerente de Compras, Licitações e contratos	01	CC-2	R\$ 5.750,90
Assessor de Comunicação	01	CC-3	R\$ 4.680,96
Coordenador de Tecnologia da Informação	01	CC-3	R\$ 4.680,96
Coordenador de Protocolo e Recepção	01	CC-4	R\$ 3.477,27
Encarregado de Frota	01	CC-4	R\$ 3.477,27
Assessor Parlamentar	11	CC-5	R\$ 2.407,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO III

A que se refere o § 1º do Art. 32 da Lei Complementar nº 047/2025.

Função	Quantitativo	Código	Gratificação (R\$)
Chefe do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos	01	FG-1	60% do Cargo CC-1
Apoio Técnico a Gestão Pública	01	FG-1	60% do Cargo CC-1
Superintendente Legislativo	01	FG-1	60% do Cargo CC-1
Agente de Contratação	01	FG-1	60% do Cargo CC-1
Equipe de Apoio	02	FG-2	20% do Cargo CC-1
Chefe do Departamento de Serviços Gerais e Limpeza	01	FG-2	20% do Cargo CC-1
Apoio de Almoxarifado e Patrimônio	01	FG-2	20% do Cargo CC-1